DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 532 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.440, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera limite de pontos da gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, combinado com o artigo 12, ambos da Lei Complementar nº 35, de 24 de julho de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o limite de pontos atribuíveis em decorrência da gratificação prevista no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 035, de 24 de julho de 2001 acrescido em um terço do fixado pelo Decreto nº 6.789, de 30 de julho de 2001.

Art. 2º - O ponto de que trata o artigo 1º deste Decreto, corresponde a um centésimo (0,01) dos níveis constantes da tabela contida no anexo único, da Lei Complementar nº 035, de 24 de julho de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 30 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

P O R T A R I A Nº 562/2004-AP, de 07 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o Artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e, processo nº 30.622/2004-SEMAF,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 4.000 de 04 de junho de 1991, alterada pela Lei nº 4.095, de 12 de junho de 1992, em consonância com a Lei nº 5.499, de 30 de outubro de 2003, e Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) os candidatos abaixo mencionados para exercerem o cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, aprovados em Concurso Público, realizado em 17 a 21 de setembro de 2001, devidamente homologado no Diário Oficial do Município, edição do dia 18 de janeiro de 2003.

FRANCISCO ITAMAR GOMES	139
MILTON PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR	140
DJAILTON SEVERIANO XAVIER	141
LANUCE GOMES CAMARA	142
ROSSINE FAGNER RIBEIRO DE MEDEIROS	143
GERIAN LUCIO DA SILVA	144
CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO	145
WANDERLEY ALVES DE MOURA	146
LUIZ HENRIQUE MELO DE MORAIS	147
MARCO TULIO ALVARES DE FREITAS	148
SIMEI TELES DE CASTRO	149
SERGIO LUIZ FREIRE DA SILVA	150
ERIVALDO VITAL DA SILVA	151
COLLIN PETERSON MENDES CHAVES	152
QUEREM APUQUE FELIX DE ANDRADE	153
ADILSON BEZERRA DA SILVA	154
GEORGE BATISTA DOS SANTOS	155
GETULIO LOPES DE ARAUJO FILHO	156
FABIO CESAR BARBOSA COSTA	157
ROSICLER ALVES MOUTINHO	158
JEAN PIERRE LIMA FREIRE	159
ADEILZE SILVA DOS SANTOS	160
ADRIANO DE SALES NASCIMENTO	161
NAHILTON DANTAS VERAS	162
RANIELSON DE MACEDO ANDRADE	163
RENATO CORTES PEREIRA DOS SANTOS	164
JANSEN ALBERTO DO N DE ANDRADE	165
WASHINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR	166
ZANDRO GOMES FEITOSA	167
THIAGO BEZERRA LUIZ	168
DOMICIO SOARES FILGUEIRA NETO	169
ROSAINA CRISTINA JACINTO SILVA	170
SANDRO HUTTEN PEGADO DE SENA	171
PAULO EDUARDO DA SILVA	172
CASSIO MITSURU DE OLIVEIRA KIMURA	173
JOSE GOMES DE CASTRO	174
ALESSANDRO FABIO FONSECA DE OLIVEIRA	175
RUBENS FLAVIO DA SILVA NOBRE	176
LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	177
CARLOS WENDELL FERREIRA VASCONCELOS	178
MARCELO KLAYTON PAIVA DE MELO	179
ERICK BERGAMINI DA SILVA LIMA	180
UBERI JOSE DANTAS	181
ZENI ROCHA DE MIRANDA	182
CARLOS MAGNO HOLANDA MARCEDO	183
FRANCISCO ITAMAR DE OLIVEIRA	184
AILSON MATIAS DE MELO	185
PAULO AUGUSTO ARAUJO TORRES	186
CARLOS CLINGER DA SILVA NOBRE	187
ROBSON JOSE DA SILVA PINTO	188
MARIA JOSE DE MEDEIROS	189
JOSE ROBERTO BEZERRA DE LIMA	190
ADEILSON ALVES DE SOUZA	191
ALBERICO LUIZ MACHADO DA SILVA	192

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 526/2004-AP, de 23 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01381/2004-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária JOCÉLIA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 18.312-3, ocupante do cargo de Professor PE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 528/2004-AP, de 23 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01157/2004-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária MÁRCIA MARIA BATISTA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 16.889-1, enquadrada no cargo de Professor PE-2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 529/2004-AP, de 23 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 70.403/2004-SEMSUR,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 09.575-3, enquadrado no Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 572/2004-AP, de 08 de Julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE MAGNO FERNANDES PEREIRA, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo SSD, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 573/2004-AP, de 08 de Julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, HENRIQUE CÉSAR FERNANDES MONTORIL, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo SSD, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 574/2004-AP, de 08 de Julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar, a pedido, EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Procuradoria Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 575/2004-AP, de 08 de Julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA EMÍLIA COSTA VARANDAS, do cargo em comissão de Servidor Especializado, símbolo SE, da Procuradoria Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 576/2004-AP, de 08 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00941/2004-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário IRAPOAN MEDEIROS DE LUCENA, matrícula nº 17.624-9, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 124/2004 SEMURB, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 01, 02, 04, 15, 17, 18, 24, 25 e 26, no valor total de R$ 7.273,08 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos); NAIA VALESKA MARANHÃO DE PAIVA, referente aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 20, no valor total de R$ 3.683,22 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 03 e 22, no valor total de R$ 1.555,67 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 13, 14 e 21, no valor total de R$ 1.481,48 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 13.993,45 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 128/2004 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 128/2004.
Empresas ganhadoras:
D'LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16 e 18.
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 02, 03, 10, 11 e 12.
PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 13 e 19.
CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente ao item 17.
Perfazendo o valor total de R$ 3.759,71 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

CONVITE Nº 129/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 129/2004.
Empresa ganhadora:
CONSTRUTORA MASSAL LTDA., no valor global de R$ 67.520,68 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).
Observação: A empresa JAM EMPREENDIMENTOS LTDA., vencedora pelo menor preço, pediu desistência do processo, devido a equívoco na planilha de quantitativo de preços.

Natal, 08 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200/2004-GS NATAL (RN), 05 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as equipes de Saúde da Família das Rocas e Parque dos Coqueiros.

- IVANA GADELHA PAIVA, mat. nº 11.947-4 Dentista, a partir de 02 de Julho de 2004;
- TÂNIA MARIA DANTAS DE CARVALHO, mat. nº 14.582-3, Enfermeira, a partir de 01 de Julho de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202/2004-GS NATAL (RN), 06 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar a servidora Rosana Maruoka da Silva, para compor a equipe de Saúde da Família da Unidade de Santa Catarina, a partir de 05/07/04.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 210/2004-GS NATAL (RN), 07 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar a servidora Ivanílsa Freire da Rocha, matrícula n° 13.938-6, Odontóloga, para compor a equipe do Programa Saúde da Família na Unidade de Saúde do Guarapes, a partir de 08 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel
Processo nº: 001309/04
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Izabel Cristina Câmara Chagas
Objeto: Contrato de locação de imóvel, situado a
Rua: Presidente Bandeira, 1955 Alecrim, destinada
ao funcionamento do Uma Unidade do Programa Saúde
da Família da Guarita, no Distrito Sanitário Leste
Vigência: 03.06.2004 à 03.06.2005
Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.306.2-414
Elemento: 33.90.36
Fonte: 126
Assinaturas:Maria Aparecida de França Gomes Locatária
Izabel Cristina Câmara Chagas - Locador

Processo: nº 003040/03
Chamada Publica: nº 001/2003 SMS/PMN
Assunto: HABILITAÇÃO
A comissão para formação de Banco de Prestadores dos Serviços Ambulatoriais de Saúde, torna publico o resultado final da Chamada Publica nº 001/2003-SMS-PMN, habilitando os prestadores abaixo relacionados:
BEMFAM - Bem Estar Familiar do Brasil
CACA -Centro de Analises Clinicas do Alecrim
Clinica de Mama de Natal

Clinica de Raio X e Ultra Som
CLINORT Serviços Médico-Hospitalar e Laboratoriais
ECO - Centro Cardiológico de Natal
Instituto de Onco-Hematologia de Natal
LABOCLIN Laboratório de Citologia Clinica de Natal
Laboratório de Patologia Cirúrgica
LIATEC Laboratório de Analises Tox. E Clinicas
Laboratório DNA Center
Liga Norteriograndense Contra o Câncer
Núcleo de Fonoaudiologia Integrada Ltda
Oftalmodonto Center Clinica Albert Dickson
Otocentro RN
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais
CÁRDIA Serviços Médicos Ltda
Clinica de Fraturas
Clinica de Olhos Santa Beatriz
Clinica de Olhos Santo André
Hospital de Olhos do RN
LRS Filhos Hospitalar
TUTUBARÃO Centro de Estética, Natação e Reabilitação
GERONTOCLINICA
Centro de Oftalmologia de Natal
Centro de Otorrinolaringologia D. Euclides Gurgão
CEORN Centro de Cirurgia de Olhos do RN Ltda
ECOLAB - Método Diagnostico e Ultra-Sonograficos Ltda
Hospital do Coração
Hospital Infantil Varela Santiago
IFORN - Instituto de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia de Natal
Laboratório de Analises Clinica Natalense Ltda
NOT - Núcleo de Ortopedia e Traumatologia
Núcleo de Fonoaudiologia Integrada Ltda
Ortotrauma
Prontoclínica de Olhos
Centro de Radiologia de Natal
Centro de Neuropsicopedagogia
CID Centro de Imagem e Diagnostico
Laboratório de Anatomia, Patologia e Citopatologia
Laboratório de Citopatologia Ltda
LEG Laboratório de Exames Ginecológicos Ltda
Oncoclinica São Marcos
APEC Associação Potiguar de Educação e Cultura
Oftalmocenter
M. Araújo do Nascimento Guedes
Unidade de Fisioterapia Aplicada Ltda
Natal, 07 de julho de 2004
A comissão

Processo: nº 003040/03
Chamada Publica: nº 001/2003 SMS/PMN
Assunto: INABILITADOS
A comissão para formação de Banco de Prestadores dos Serviços Ambulatoriais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o resultado final da Chamada Publica nº 001/03 SMS/PMN, inabilitando os prestadores abaixo relacionados por não atenderem as exigências do Edital.
CARDIOCLINICA - Clinica Pericárdio de Natal Dr. Ovídio Fernandes
IOTRAUMA Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Natal
Laboratório Rudolf Virchow de Anatomia, Patologia e Citopatologia
Trindade & Trindade Serviços Médicos Ltda
ITORN Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Rio Grande do Norte
MEDIMAGEM - Clinica de Radiologia e Ultra-Sonografia
Oftalmoclinica de Natal
Natal, 07 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 05/04 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - REPETIÇÃO

Processo nº 00001514/04 - SME/PMN

Abertura: 19.07.2004 9:00 h.

Natal/RN, 08 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A firma Antonio Nagib M. de Souza-Me CNPJ: 06.243.290/0001-80 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 08/07/2004, através do Processo Nº. 23077.007793/2004-31, o licenciamento ambiental para funcionamento de uma Oficina mecânica, denominada "Nagib Turbo Diesel", na Rua Ediondas Fernandes de Castro, 400, Bom Pastor , Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Hilton Morbin CPF: 051.551.718-65 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 25/05/2004, através do Processo Nº. 23077.005139/2004-93, o licenciamento ambiental para construção de um Condomínio Horizontal, com oito unidades autônomas, na Rua Aguinaldo Gurgel Junior, designados por lotes nº 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 35, Candelária , Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Marcos André Magalhães Chaves CPF: 566.866.443-04 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 07/07/2004, através do Processo Nº. 23077.007565/2004-61, o licenciamento ambiental para construção de um prédio comercial (lanchonete HABIB´S), na Av. Sem. Salgado Filho, 2815, Tirol, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: José Antônio Felipe da Silva
OBJETO: Aquisição dos itens 12, 13, 16, 62, 64 e 72, constante do Processo Licitatório nº 30.759/04, Convite nº 119/2004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir de 28/06/2004 a 28/07/2004.
VALOR: R$ 703,65 (setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 06 e 10.
ANEXO: III
FONTES: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

José Antônio Felipe da Silva
Contratado

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0709/2004
INTERESSADO: Ponta Negra Representações, Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Manutenção de poltronas e tapetes
VALOR: R$ 663,58 (seiscentos e sessenta e três reais, cinqüenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral.
Natal/RN, 07 de julho de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

PROCESSO Nº 0711/04
INTERESSADO: Ana Fernandes Damasceno - ME
OBJETO: Confecção de fardas
VALOR: R$ 7.798,00 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais, noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral.
Natal/RN, 07 de julho de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA nº 002/2004.

"Proíbe transmissão e veiculação de quaisquer notícias, nas suas mais diversas formas e modalidades, que firam as Leis Eleitorais vigentes, bem como Resoluções do TSE e dá outras DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 22, III, da Lei Orgânica do providências".

A MESA DIRETORA Município do Natal, combinado com o art. 15, inciso V e art. 16, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal e, ainda, de acordo

com o artigo 75, da Resolução TSE nº 21.610, de 05 de fevereiro de 2004,

CONSIDERANDO a criação da TV Câmara e seu pleno funcionamento, através do CANAL 37 da CABO-TV;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução TSE nº 21.610, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta na legislação eleitoral em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada à TV-CÂMARA, a partir de 1º de julho de 2004, toda e qualquer forma de transmissão de propaganda político-partidária, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, bem como veicular imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados e, ainda:

I usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido político ou coligação, bem como veicular programa com esse efeito;

II veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária à candidato, partido político ou coligação e a seus órgãos ou representantes;

III dar tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

IV veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

V divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou o nome por ele indicado para uso na urna eletrônica, e, sendo o nome do programa o mesmo do candidato, fica proibida a sua divulgação;

§ 1º Todas as proibições elencadas nos incisos constantes no presente artigo estão de acordo com os artigos 23 e 24 da Resolução TSE nº 21.610, inclusive no que tange às suas interpretações e conceituações.

§ 2º A multa estabelecida pelo § 3º, do artigo 23, da Resolução TSE nº 21.610, recairá sobre o jornalista responsável pelo programa que eventualmente descumprir as normas legais pertinentes, especialmente as estabelecidas naquela Resolução do TSE.

Art. 2º Fica vedada a propaganda político-partidária, de qualquer natureza, no âmbito do Palácio Pe. Miguelinho, sede da Câmara Municipal do Natal, órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, exceto nos recintos restritos aos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Palácio Pe. Miguelinho, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e quatro, centésimo décimo quinto ano da República.

Vereador RENATO DANTAS Presidente
Vereador GERALDO NETO 1º Secretário
Vereador CARLOS SANTOS 2º Secretário

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br